



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCA

Por determinação de Sua Excelência o  
Presidente da A.R. a. DR. PLEN

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>642881</u>
Classificação <u>07/02/01/</u>
Data <u>07/10/2019</u>

Exma Senhora  
Chefe de Gabinete de Sua Excelência o  
Presidente da Assembleia da República  
Dra. Maria José Ribeiro  
Palácio de São Bento  
1249-068 Lisboa

Sec. Regional de Agricultura e Pesca  
GSRAP - GABINETE DO SECRETARIO REGIONAL

**Saidas**

OF 16257 2019/10/02 P23-98.0.1

SECCAO EXPEDIENTE, ARQUIVO E DOCUMENTA

Sua referência:

Sua comunicação de:

**Assunto: Projeto de Lei 1236/XIII (ILC) “Termina com o financiamento da tauromaquia por parte de entidades públicas”**

Esta Iniciativa Legislativa de Cidadãos, retoma o propósito de outros projetos de Lei apresentados, ao longo dos últimos anos, por partidos como o Bloco de Esquerda e o PAN, os quais têm sido sempre chumbados na AR.

O argumentário do patente projeto de Lei, refere que a tauromaquia, embora sendo uma indústria legal “tem vindo a perder público ao longo da última década e que tem, desde sempre, mas em especial nos últimos anos, reunido cada vez mais oposição por parte da opinião pública”, dado ser entendimento dessa “massa que se opõe a estes espetáculos que o facto de se tratar de uma atividade tradicional em alguns locais não se deve sobrepor ao nível de sofrimento que esta provoca aos animais”.

Mais refere que “a rejeição da maioria da população a estes eventos não é meramente emocional, mas sim devidamente apoiada e justificada pela ciência, que comprova a veracidade da angústia provocada aos animais” e que “já só existem 9 países no mundo que mantêm estas práticas e em todos eles já várias províncias, localidades e cidades se

declararam simbolicamente contra a tauromaquia, não apoiando com dinheiros públicos nenhuma atividade similar”.

Segundo este grupo de cidadãos “uma das principais reclamações das/os cidadãs/os é o facto de aqueles dinheiros serem destinados a uma atividade que não reúne consenso, algo que inclusivamente motivou que, em 2016, mais de 30 mil pessoas tenham pedido ao Parlamento Português a ‘Proibição de subsídios públicos a atividades tauromáquicas’”, mais

Na sua resposta indique por favor a nossa referência. Em cada comunicação trate apenas de um assunto.



1/2

*[Handwritten signature]*



S. R.  
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

considerando que “o debate não é se a tauromaquia é legal, ou não. Esse é um debate distinto. Do que se trata aqui é de saber se no Portugal do Século XXI, se admite que estejamos orgulhosamente sós numa matéria que já ganhou amplo consenso”.

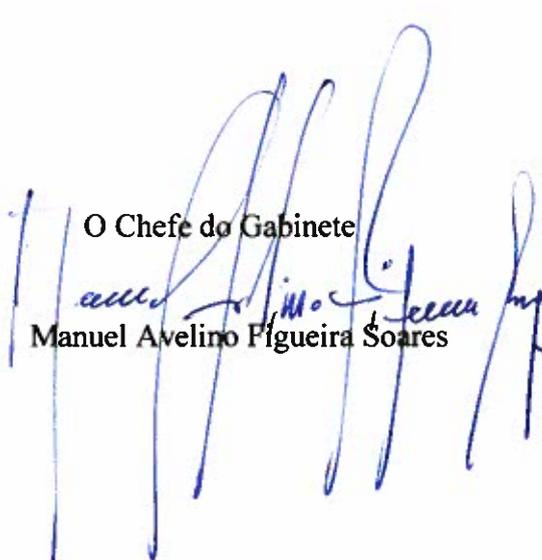
Assim, conclui que “o sofrimento de animais **não deve ser financiado por entidades públicas**, entendendo-se como tal o Estado Central, as Autarquias Locais, as Empresas Públicas ou as Empresas Público Privadas.

De acordo com o projeto de Lei, são consideradas “entidades públicas”, nomeadamente: a Presidência da República; o Governo de Portugal; o Governo da Região Autónoma dos Açores; o Governo da Região Autónoma da Madeira; as Autarquias Locais; as comunidades intermunicipais; as empresas participadas pelo Estado; as empresas que integram o setor empresarial local; os institutos públicos, e as entidades públicas independentes previstas na Constituição ou na Lei.

Face ao exposto e considerando que está em causa uma atividade devidamente regulamentada e legalizada, sou de parecer que se deverá manter os dispositivos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, pelo que se dá **parecer desfavorável** à patente proposta de Lei.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe do Gabinete

  
Manuel Avelino Figueira Soares

MS/CH

